



## **Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Barra do Corda**

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda

### EXPEDIENTE

**Nome do Prefeito**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

**Nome do Vice-prefeito**

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

**Responsável Técnica**

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

**Email:** dom@barradocorda.ma.gov.br

### RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 123-2022 PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 428/2022 – Barra do Corda/MA.

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 08 de abril 2022, edição 225, página 04, onde se lê: Secretaria Municipal de Assistência social. Lê-se: Fundo Municipal de Assistência social

Barra do Corda – MA, 19 de abril de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do município

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: eea97aaf2061d8e5c410135692a54e5377e27241

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 133 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 151/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude. PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022, Contratado: 100 SPORTS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 29.761.115/0001-80. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 94.045,50 (noventa e quatro mil, quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). A dotação orçamentária será: 27.812.1006.2064.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2064. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de abril de 2022.

ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: a7b361890a6ce4c32896b2b473e4d921adef5eda

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2022.

Apostilamento para alteração de CNPJ, referente ao Termo de Contrato Nº 315/2021. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 10.452.044/0001-06. INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 46/2021, contrato nº. 315/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA. FUNDAMENTO: Conforme permitido pelo Art. 65, da Lei 8.666/93, e suas alterações, realiza-se o apostilamento visando a alteração do CNPJ CNPJ: 09.200.150/0001-13, sendo apostilado pelo CNPJ: 10.452.044/0001-06. Barra do Corda - MA, 18 de janeiro de 2022. NAKYOANE CUNHA ANDRADE. Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 168aa60685f0da59adc40a3887c2b22319d98f24

### REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 563/2022 – Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) aquisição de materiais/equipamentos hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde: Unidade de Pronto Atendimento-UPA, Hospital Materno Infantil e Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2098.0000-

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda

Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2028. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.302.1017.2084.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2084. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 774.281,49 (setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos). Início da disputa ocorrerá dia 11 de maio de 2022 às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com).

Barra do Corda – MA, 18 de abril de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do município

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 2db52b13c1caee1a8ec9af000c442a8ba8540f90

### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022 – PMBDC/MA.

O Município de Barra do Corda - MA, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº. 338/2021 de 08/11/2021, vem por intermédio do presente BOLETIM, publicar o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº. 006/2022/PMBDC/MA, referente à contratação de empresa para prestação dos serviços de reforma e ampliação da Escola de Tempo Integral Deusdedithe Cortez Vieira da Silva, localizada na Rua Rio Japurá, Trizidela, Zona Urbana do Município de Barra do Corda/MA, conforme especificações definidas no Anexo XV, julgada no dia 04/03/2022, de acordo com o disposto no art. 16 da Lei nº. 8.666/93. Licitante vencedor: Construtora RGE Ltda (CONSTRUTORA RGE), CNPJ nº. 08.397.334/0001-52. A presente licitação importou no valor global de R\$ 3.296.704,46 (Três milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos).  
 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro – CEP: 65.950.000, sala da Comissão Especial de Licitação, em Barra do Corda/MA. Barra do Corda/MA, 19 de abril de 2022. Publique-se. Christoffy Francisco Abreu Silva. Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 3c3e50c4b465d3a2b3dd5b115a91faf12b2079fd

### CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### CONTRATANTE

<b>MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA</b>		
CNPJ: 06.769.798/0001-17		
ENDEREÇO: RUA ISAAC MARTINS		
CEP: 65950-000		
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>		
<b>NOME: RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA</b>		<b>CARGO: PREFEITO</b>
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: CASADO	
C.I: 000071012397-3	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/MA	CPF: 253026553-49
ENDEREÇO: RUA ALMIR SILVA		MUNICÍPIO: BARRA DO CORDA – MA
BAIRRO: ALTAMIRA		CEP: 65950-000

#### CONTRATADO

--

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO LUÍS – SEBRAE/MA		
CNPJ: 06.053.847/0001-10	INSC. ESTADUAL: ISENTO	
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, S/N, JARACATY	MUNICÍPIO: SÃO LUÍS – MA	
CEP: 65.076-820	FONE/FAX:	
REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS):		
<b>NOME: ALBERTINO LEAL DE BARROS FILHO</b>		<b>CARGO: DIRETOR SUPERINTENDENTE</b>
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: CASADO	PROFISSÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
C.I: 028.409.922.004-0	ÓRGÃO EMISSOR: GEJUSP/MA	CPF/MF: 458.780.804-00
<b>NOME: MAURO BORRALHO DE ANDRADE</b>		<b>CARGO: DIRETOR TÉCNICO</b>
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: CASADO	PROFISSÃO: ADMINISTRADOR
C.I: 60250796-0	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/MA	CPF/MF:467.241.923-15

### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL E O OBJETO

- 1.1. O presente instrumento está amparado no artigo 24, XIII, da Lei n.º 8.666/93, e se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.
- 1.2. Constitui-se objeto deste instrumento a execução do PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, na modalidade FLEX, no município de BARRA DO CORDA – MA.
- 1.3. O projeto consiste em soluções pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados na PROPOSTA CIDADE EMPREENDEDORA (Anexo 01) e aprovado mediante TERMO DE ADESÃO (Anexo 02), de comum acordo entre as partes.
- 1.4. O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA foi desenvolvido pelo CONTRATADO, detentor da metodologia e sua aplicação, configurando-se como única sociedade civil habilitada a desenvolvê-lo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – MODO DE EXECUÇÃO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. Para realização dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATADO prestará os serviços durante o prazo estabelecido na cláusula terceira deste instrumento.
- 2.2. O CONTRATADO disponibilizará ao CONTRATANTE consultores credenciados especializados nas metodologias que integram o projeto, durante o prazo estabelecido neste instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO

- 3.1. A execução dos serviços, objeto deste contrato terá a duração de 15 (quinze) meses, contados a partir de 17 de Maio de 2021. O término do contrato se dará em 17 de Agosto de 2022.
- 3.2. A completa execução do projeto depende do fiel cumprimento das orientações repassadas pelo CONTRATADO a CONTRATANTE ao longo de todo prazo de vigência contratual, além do comprometimento e atuação proativa do município em designar e disponibilizar servidores nas diversas áreas de atuação solicitadas pelo CONTRATADO a fim de que as ações sejam executadas conforme definido no projeto.
- 3.3. O Sebrae/MA não poderá ser responsabilizado por qualquer inobservância dos itens acima que de alguma forma impossibilite o cumprimento e entrega final do projeto contratado.

### CLÁUSULA QUARTA – VALOR AJUSTADO E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor do investimento dos serviços que tem como objeto este instrumento é de R\$ 95.618,00 (noventa e cinco mil seiscentos e dezoito reais), a ser pago ao CONTRATADO em 15 (quinze) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 6.374,53 (seis mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), com vencimento todo dia 20 (vinte), a contar do mês subsequente ao da assinatura do presente contrato.
- 4.2. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário efetivado pelo CONTRATANTE.
- 4.3. No caso de não pagamento, o contrato poderá ser imediatamente rescindido com a paralisação automática dos serviços contratados.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Responsabilidade do CONTRATADO:

- 5.1. Prestar os serviços e capacitações conforme proposta comercial e termo de adesão previamente estabelecido entre as partes;

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda

documentos esses que as partes declaram conhecer a integralidade e se comprometem a cumprir integralmente, independentemente da sua transcrição nesse contrato.

5.2. Disponibilizar um técnico habilitado para acompanhar a execução dos serviços.

5.3. Acompanhar e avaliar, através de equipe do SEBRAE/MA, o desenvolvimento da metodologia e a execução do objeto deste contrato.

Responsabilidade da CONTRATANTE:

5.4. Selecionar e indicar os profissionais que participarão das capacitações oferecidas pela CONTRATADA.

5.5. Garantir a participação e a formação dos profissionais.

5.6. Disponibilizar salas, equipamentos, material de apoio para execução dos objetos do projeto, podendo ser nas dependências da instituição ou outro local a ser indicado pela CONTRATANTE.

5.7. Cumprir com o item 3.2 de forma a não criar embarços para entrega final do projeto.

5.8. Não assumir, perante terceiros, obrigações em nome do SEBRAE/MA, em nenhum momento e circunstância e sob qualquer pretexto.

5.9. Não reproduzir, copiar ou ceder os materiais didáticos a serem utilizados na execução do projeto, sem a autorização expressa do SEBRAE/MA.

5.10. Emitir empenho.

### CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, a qualquer momento, desde que liquide o valor correspondente ao custo do trabalho executado até a data da rescisão, se ocorrer interrupção dos trabalhos por sua responsabilidade e pelo CONTRATADO, se o CONTRATANTE não cumprir com suas obrigações de pagamento, cronograma e de projeto, cuja execução só terá continuidade após o cumprimento da obrigação.

### CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1. A Unidade Regional de Grajaú, por intermédio da Gerente André Veras e do gestor local designado para o acompanhamento da execução das ações pactuadas, serão os gestores responsáveis por este contrato, por parte do CONTRATADO.

7.2. A prefeitura de Barra do Corda – MA nomeia Estevão Rocha Negreiros, como gestor do contrato por parte da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA OITAVA – DA ANTICORRUPÇÃO

8.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema Sebrae previstos no art. 2º do Regulamento de Licitações e Contratos.

8.2. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema Sebrae.

8.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta, seja de forma indireta, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

8.4. As partes comprometem-se a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

### CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. Fica eleito o foro da sede do CONTRATANTE, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da execução deste contrato. E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais. BARRA DO CORDA – MA, 07 de maio de 2021. RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA. Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA. ALBERTINO LEAL DE BARROS FILHO MAURO BORRALHO DE ANDRADE. Diretor Superintendente do SEBRAE/MA Diretor Técnico do SEBRAE/MA. Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

C.I. nº C.I. nº

# Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**

Prefeito

**ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO**

Vice-Prefeito

**GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA**

Responsável técnica

**dom@barradocorda.ma.gov.br**

E-mail para contato

<https://barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda-MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>

<b>MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA: 0676979800 0117</b>	Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA: 06769798000117 DADOS: 2022.04.19 18:04:04 -03:00
---	---

A Prefeitura de Barra do Corda dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil